

**TERMO ADITIVO Nº 112/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos de investimento para aquisição de equipamentos administrativos e recursos de custeio para contratação de RH e aquisição de materiais de consumo para implantação da **Equipe PAI** na **UBS VILA SILVIA**.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 525.838,15** (Quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e quinze centavos), sendo o valor de **R\$ 5.149,49** (Cinco mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) à **título de investimento** para aquisições de equipamentos administrativos e **R\$ 520.688,66** (Quinhentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) à **título de custeio** para aquisição de materiais de consumo

e contratação de Recursos Humanos para implantação da **Equipe PAI** na **UBS VILA SILVIA**, conforme Plano de Trabalho anexo e o seguinte Cronograma de Desembolso:

| | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
|--------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| INVESTIMENTO | R\$ 5.149,49 | | | | R\$ 5.149,49 |
| CUSTEIO | R\$ 142.672,10 | R\$ 126.005,52 | R\$ 126.005,52 | R\$ 126.005,52 | R\$ 520.688,66 |
| TOTAL | R\$ 147.821,59 | R\$ 126.005,52 | R\$ 126.005,52 | R\$ 126.005,52 | R\$ 525.838,15 |

O pagamento das despesas referentes ao período de Setembro a Dezembro de 2023 será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando as dotações orçamentárias, com transferência de nºs. 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0 e 84.10.10.301.3003.2.520.344505200.00.1.500.9001.0, conforme Despacho publicado no DOC de 28 de setembro de 2023, página 33.


O pagamento das despesas será realizado conforme o **Cronograma de Desembolso (Anexo VIII)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 28 de setembro de 2023.


ANDREZA APARECIDA YABIKU
 COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE


MARISTELA ALVES LIMA HONDA
 SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
 ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:


 Nome: **SAS-OSS SECONCI**
 RG: **Sabrina Sacai Mizutani**
 [Redacted]


 Nome: **CLAUDIA L. ROBERTO**
 RG: [Redacted]